PROJETO DE LEI Nº 058 DE 27 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Técnico em Enfermagem, e da outras providências.

- **Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado um Técnico em Enfermagem, pelo prazo de doze meses, a contar da respectiva contração, podendo ser prorrogado por igual período.
- § 1º. A contratação será realizada por meio do processo seletivo 05/2016.
- **Art. 2º**-A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.
- **Parágrafo Único** A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.
- **Art. 3º-** O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.
- **Art. 4º -** As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.
 - Art. 5°- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 27 dias do mês de junho de 2016.

LUIZ PAULO FONTANA Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

EMILIA GASPARIN

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 058

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de Técnico em Enfermagem, e da outras providências.

O projeto em questão está sendo encaminhado para substituição da servidora Luciane Carnete de Melo que se encontra de atestado por tempo indeterminado, já que os convocados do processo seletivo 04/2013 não assumiram.

Certos de contarmos com a atenção que Vossas Senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO FONTANA
Prefeito Municipal